



## REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AOS PROJETOS DE LEI N. 0065/2025 E N. 0520/2025 (TRAMITAÇÃO CONJUNTA)

Com amparo no art. 140, do Regimento Interno desta Casa, solicitei vista aos Projetos de Lei nº 0065/2025, de autoria do Deputado Junior Cardoso, e nº 0520/2025, de autoria do Deputado Mário Motta, que, nos termos da Emenda Substitutiva Global, apresentada pelo relator, deputado Fabiano da Luz, visam instituir programa de intercâmbio educacional internacional destinados a estudantes e professores da rede pública estadual de ensino. As matérias, por tratarem de objetos conexos, passaram a tramitar conjuntamente por deliberação desta Comissão.

Em diligência anteriormente realizada, a Secretaria de Estado da Educação manifestou-se apenas quanto ao Projeto de Lei nº 0065/2025, apontando limitações quanto à sua exequibilidade administrativa e orçamentária, bem como dúvidas relativas ao público-alvo do programa.

Posteriormente, foi apresentado o Projeto de Lei nº 0520/2025 e, em seguida, Emenda Substitutiva Global, que unificou e modificou substancialmente o conteúdo das proposições originais. Diante desse contexto, julgo necessária nova manifestação da Secretaria de Estado da Educação (SED), acerca da nova redação proposta.

Dado os exposto, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, requeiro, ouvidos os membros deste Colegiado, a promoção de **DILIGÊNCIA EXTERNA** à **Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)**, para que esta colha a manifestação da **Secretaria de Estado da Educação (SED)**, para que traga aos autos sua manifestação sobre os Projetos de Lei nº 0065/2025 e nº 0520/2025, em tramitação conjunta, na forma da Emenda Substitutiva Global apresentada.

Sala das Comissões,

Deputado Maurício Peixer

Solicitante